MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico em Regime de Mobilidade Interna da Câmara Municipal de Cuba, designado para o secretariado das reuniões do órgão executivo, ao abrigo do disposto no despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 24/10/2013, certifica que, na ata n.º 59, da quinquagésima nona reunião ordinária deste Órgão Executivo, de 6 de janeiro de 2016, consta a seguinte deliberação: ----------

17. PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CARNAVAL DE CUBA'2016. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 1/2016, do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património propondo a aprovação das normas de funcionamento e a fixação da data limite para aceitação das fichas de inscrição no Corso Carnavalesco da Edição de 2016 do Carnaval de Cuba, que se realizará no próximo dia 9 de fevereiro, a partir das 15,00 horas, subordinado ao Tema: "A Música". ----------

De acordo com a referida informação, em Cuba é tradição festejar-se o Carnaval, festa pagã que a Igreja Católica inseriu nas suas comemorações e que se comemora durante os três dias que antecedem a quaresma. Cuba retomou esta tradição, tornando-a numa das mais populares e concorridas festas do ano. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar as Normas de Funcionamento do Corso Carnavalesco - Cuba'2016, que seguidamente se transcrevem, fixando em 2 de fevereiro a data limite para aceitação de inscrições de participação. ----------

"**Normas de Funcionamento do Corso Carnavalesco – CUBA 2016**. ----------

O Corso Carnavalesco organizado pelo Município de Cuba é uma atividade lúdica e recreativa que tem como objetivo principal promover e dinamizar turisticamente o concelho, através da comemoração desta época festiva. A iniciativa visa, ainda, incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo no seio da comunidade. ----------

O modo de participação de grupos e o apoio concedido pelo Município de Cuba para a efetivação do Corso Carnavalesco, rege-se pelas seguintes normas: ----------

1. A Câmara Municipal de Cuba disponibiliza a verba de € **200 (duzentos euros)** para todos os grupos que pretendam participar no Corso Carnavalesco que se realiza no dia **09 de fevereiro de 2016**. ----------

2. A atribuição da verba identificada no ponto anterior dependerá da participação efetiva dos grupos inscritos e será efetuada de forma criteriosa, atendendo a fatores de natureza qualitativa e quantitativa que se prendem com o cumprimento integral do número de elementos que compõem cada grupo, a apresentação, a

originalidade, a criatividade e a capacidade de imaginação e que cumpram todos os requisitos no Pontos 6 do presente Regulamento. ----------

3. Poderá ser, ainda, atribuído um prémio no *valor de* ***50 € (cinquenta euros***), à participação a *título individual* que se distinga pela sua originalidade, criatividade e capacidade de imaginação, e que cumpram todos os requisitos 7 do presente Regulamento. ----------

4. O pagamento das quantias referidas fica dependente do cumprimento do previsto nos termos da LCPA, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 22 de Fevereiro, na sua redação atual, e processar-se-á junto dos Serviços Financeiros do Município de Cuba, em momento posterior à realização do Corso Carnavalesco e desde que os participantes apresentem todos os dados requeridos. ----------

5. As inscrições para a participação no corso, consideram-se abertas na data de afixação do presente aviso e deverão ser formalizadas, no máximo, até ao 5º dia útil que antecede a realização do corso, junto dos Serviços da Ação Cultural, Turismo e Património, da autarquia – **dia 2 de fevereiro**. ----------

6. Para efeitos de inscrição cada grupo deverá: ----------
   a) Ser composto por um número mínimo de 15 (quinze) elementos; ----------
   b) Escolher um representante, que preencherá e assinará a ficha de inscrição anexa ao presente regulamento; ----------
   c) Escolher um representante que tenha mais de 18 (dezoito) anos de idade. ----------

7. Para efeitos de inscrição individual cada participante deverá: ----------
   a) Formalizar a inscrição utilizando a ficha anexa ao presente regulamento; ----------
   b) Apresentar-se no princípio do desfile, junto à organização do Corso, para que a sua participação possa ser validada; ----------
   c) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade. ----------

8. O percurso do Corso Carnavalesco tem início junto ao Centro Cultural de Cuba e percorre a Rua Dr. Egas Moniz, Rotunda da Escola Profissional de Cuba, Rua 1º de Maio, Rua Serpa Pinto e estrada do Parque Manuel de Castro. O Corso Carnavalesco finaliza com um Baile junto ao Monumento ao Cante, em espaço coberto ou descoberto, dependendo das condições climatéricas que se fizerem sentir. ----------

9. O Corso Carnavalesco realiza-se na terça-feira de Carnaval, dia 09 de fevereiro de 2016, pelas 15.00H. "----------

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

Cuba, 6 de janeiro de 2016

O Coordenador Técnico

(José Francisco Ribeiro Roque)